



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 012/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS.**

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srº EDUARDO SOARES RIBEIRO, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **PALMAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sede na AVENIDA JOSIAS CARVALHO, 212, CENTRO, na cidade de SALGADO, SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.954.974/0001-99, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). BRENNA EDUARDA MENEZES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o no 069.226.825-13, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 004/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
------	-----------------------	-------	----------	-----	----------	-------------	---------------------	-------------

PALMAS COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:35954974000199

Assinado de forma digital por  
PALMAS COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:35954974000199  
Dados: 2021.05.04 17:23:08 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3	85575 - ÁGUA SANITÁRIA DE 1LT, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, COM REGIST / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	5470,000	1,050	5.743,500	58,82%
7	26862 - AMACIANTE CONCENTRADO DE ROUPA 2L FRAGÂNCIAS VARIADAS. / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	110,000	3,450	379,500	49,56%
12	85582 - BORRIFADOR DE 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE USO PROFISSIONAL, MULTIUSO, COM JATO REGULÁVEL. / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	130,000	7,450	968,500	15,43%
13	85583 - Coador de café, em tecido lavável, tamanho médio. / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	135,000	1,600	216,000	28,88%
21	85591 - DESODORANTE EM AEROSOL, DE USO FEMININO E/OU MASCULINO, COM AÇÃO 48HS DE PROTEÇÃO, VARIANTES DE 0% ALCOOL E DERMATOLÓGIC. / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	250,000	6,550	1.637,500	30,46%
23	85593 - DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML DE ALTO PODER DESINGORDURANTE, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, COM RENDIMENTO DE LAVAGEM PARA NO MI / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	1800,000	1,050	1.890,000	48,01%
25	85595 - ESPANADOR DE PÓ COM PENA NATURAIS DE AVESTRUZ, CABO PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES DE: 13CM (PE / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	45,000	8,000	360,000	59,28%
28	28753 - FLANELA PARA LIMPEZA NA MEDIDA DE 40X60CM / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	450,000	1,400	630,000	59,77%
31	85600 - LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR DE 500ML, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO EFICIENTE DA SUJEIRA EVITANDO EMBAÇAMENTO DA / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	250,000	3,000	750,000	73,59%
37	85606 - PÁ PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA 80 CM, MEDIDAS: 24 X 16,5 X 7CM. / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	260,000	5,000	1.300,000	27,00%
38	85607 - PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, ALVEJADO, RESIDENTE A ÁGUA SANITÁRIA (NÃO MANCHA), COMPOSTO DE 100% ALGODÃO. DIMENSÃO: 7 / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	1530,000	1,900	2.907,000	65,88%
39	85608 - PANO DE PRATO ESTAMPADO 100% em algodão, lavável, medindo aproximadamente 30cmx30cm, resistente a água sanitária (não de / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	400,000	1,800	720,000	66,22%
41	85610 - PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, ROLOS COM 30 M. A EMBALAGE / Marca: CONFORME PROPOSTA	PCT	0	700,000	15,200	10.640,000	33,47%
47	85616 - RODO EM PLÁSTICO, COM CABO DE 1,28M EM AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO. ENROSCAMENTO ENTRE CABO E BASE. BASE COM BORRACHA DUPL / Marca: CONFORME	UND	0	610,000	6,000	3.660,000	46,14%



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PROPOSTA							
48	85617 - SABÃO EM PÓ COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EM EMBALAGENS DE 1KG TIPO CAIXA (PAPELÃO), BIODEGRADÁVEL. / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	3700,000	4,000	14.800,000	46,30%
50	28461 - SACO PARA LIXO- 100 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO COM 0,08 MICRAS DE ESPESSURA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM POLIETILENO / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	1065,000	22,680	24.154,200	67,60%
56	85624 - VASSOURA COM CERDAS EM NYLON. BASE EM PLÁSTICO DE 20CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO MEDINDO 1,20M. / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	750,000	5,000	3.750,000	58,01%
58	23213 - VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM EM MADEIRA C/ CABO DE MADEIRA REFORÇADO / Marca: CONFORME PROPOSTA	UND	0	900,000	5,900	5.310,000	56,80%
Total do Fornecedor				221,140	101,030	79.816,200	54,31%

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

PALMAS  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:3595497400  
0199

Assinado de forma  
digital por PALMAS  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:3595497400199  
Dados: 2021.05.04  
17:23:35 -03'00'



290

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



29

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 004/2021 - PMSD.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PALMAS COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:35954974000199  
199

Assinado de forma digital por PALMAS COMERCIO E SERVICOS  
Dados: 2021.05.04 17:23:56 -03'00'



291

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

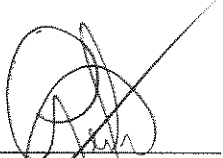
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

PALMAS COMERCIO E  
SERVICOS

EIRELI:35954974000199

PALMAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado de forma digital por  
PALMAS COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:35954974000199

Dados: 2021.05.04 17:24:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Francisley P. dos Santos

Nome:

CPF: 056.036.845-08

2. Heleone Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.175-27